



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB, sexta-feira 05 de outubro de 2018

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180919PP00033  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado (online) integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças de veículos, conforme termo de referência, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores que compõem a frota do município de Passagem - PB.

#### I - SOLICITANTE

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. Em 03/10/2018, às 15:17, chegou o pedido de esclarecimento da empresa supra, no e-mail: administracao@passagem.pb.gov.br contendo o seguinte teor:

#### II - ESCLARECIMENTO

1. Este edital, trata da contratação com autopeças? Ou a contratação de empresa de gerenciamento de frota com o fornecimento de peças de veículos, através de rede credenciada de estabelecimentos (de revenda de peças), e com sistema informatizado (online) integrado para a gestão de frota de veículos?
2. Não identificamos no edital, em que municípios a Prefeitura de Passagem pretende utilizar os serviços/aquisições. Somente na cidade de Passagem será suficiente?
3. Caso seja necessário utilizar a rede credenciada em outros municípios, poderiam disponibilizar a relação dos municípios em que deveremos apresentar rede credenciada?
4. Quantos veículos compõem a frota da Prefeitura?
5. Existem na frota atual veículos em garantia de fábrica? Se existem, quais modelos e ano de fabricação?
6. Será permitida a oferta de taxa de administração igual a zero (0,00%)?
7. Será permitida a oferta de taxa de administração negativa (que corresponde a desconto sobre as peças e serviços)?
8. O prazo de pagamento das notas fiscais destacado no edital, é de 30 (trinta) dias. Este prazo já compreende o tempo de conferência/atesto das notas fiscais?

#### III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Em resposta a solicitação da empresa supra, esclarecemos que:

1. O objeto será para Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado (online) integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças de veículos, conforme termo de referência, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores que compõem a frota do município de Passagem - PB. A empresa, deverá possuir (ou instituir) rede credenciada de estabelecimentos que forneçam as peças que constam na planilha que consta no edital.
2. Apenas no município de Passagem-PB não será suficiente para atender a demanda. Entendemos como razoável que a empresa possua rede credenciada, no mínimo, nas maiores/principais cidades da Paraíba. Exemplo: Patos, Campina Grande, João Pessoa. Quando as empresas sediadas nas cidades referidas não possuírem quaisquer das peças solicitadas, deverá a empresa contratada, credenciar empresa que possua, por indicação da Prefeitura.
3. Respondido no item 2.
4. Os veículos que serão atendidos estão devidamente relacionados no edital, conforme lotes descritos no termo de referência.
5. Não.
6. Sim.
7. Não.
8. Sim.

Passagem - PB, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA  
Pregoeiro Oficial

ARMANDO GOMES FERREIRA  
Membro

EVERLANE PEREIRA MARTINS  
Membro

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180919PP00033  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado (online) integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças de veículos, conforme termo de referência, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores que compõem a frota do município de Passagem - PB.

#### I - SOLICITANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, CNPJ 12.039.966/0001-11. Em 03/10/2018, às 10:52, chegou o pedido de esclarecimento da empresa supra, no e-mail: administracao@passagem.pb.gov.br contendo o seguinte teor:

#### II - ESCLARECIMENTO

- 1) Solicitamos o quantitativo de veículos da frota da contratante que utilizarão o contrato.
- 2) O objeto licitado já era prestado por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que presta os serviços atualmente?
- 3) Para toda a implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o prazo mínimo será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sendo que o processo de implantação contempla os seguintes itens: criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, desta maneira estamos corretos no entendimento que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para toda a implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado?
- 4) Será aceito taxa zero e/ou negativa?
- 5) Entendemos que a contratada deverá disponibilizar rede credenciada de revenda de peças no município de Passagem/PB. Estamos corretos?
- 6) Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 dias para pagamento da Nota Fiscal, desta maneira atenderemos ao subitem?
- 7) Entendemos que a presente licitação visa a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado (online) integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de peças de veículos, através de rede credenciada de estabelecimentos credenciados (revenda de peças) e não a contratação direta de autopeças para a prestação de serviços a frota da Prefeitura de Passagem. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

#### III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Em resposta a solicitação da empresa supra, esclarecemos que:

1. Os veículos que serão atendidos estão devidamente relacionados no edital, conforme lotes descritos no termo de referência.
2. Não.
3. A execução do serviço se dará de forma imediata, bem como, o fornecimento deverá ser imediato, não comportando prazo para fornecimento do produto. Todavia, entendendo a complexidade da implantação do sistema, julgamos razoável o prazo de 10 (dez) dias para realização de todas as etapas que são necessárias para implantação e operacionalização do sistema.
4. Será aceito taxa zero, sendo vedada taxa negativa.
5. Apenas no município de Passagem-PB não será suficiente para atender a demanda, considerando que não existe loja de peças para máquinas pesadas neste município. Entendemos como razoável que a empresa possua (ou institua posteriormente) rede credenciada, no mínimo, nas maiores/principais cidades da Paraíba. Exemplo: Patos, Campina Grande, João Pessoa. Quando as empresas sediadas nas cidades referidas não possuírem quaisquer das peças solicitadas, deverá a empresa contratada, credenciar empresa que possua, por indicação da Prefeitura.
6. Sim.
7. Sim.

Passagem - PB, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA  
Pregoeiro Oficial

ARMANDO GOMES FERREIRA  
Membro

EVERLANE PEREIRA MARTINS  
Membro

#### ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS  
PREFEITO  
LEANDRO FIRMINO BARBOZA  
VICE-PREFEITO